



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4568/2022  
11/2022 - 10:58  
PL 217/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2022

*Denomina “**AMADEU GIATTI**” o logradouro público do Jardim Bom Sucesso, que especifica.*

**Nilson Alcides Gaspar**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 04 (quatro) do Jardim Bom Sucesso, passa a denominar-se **Amadeu Giatti**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2022.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## Justificativa

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “ **AMADEU GIATTI** ”, o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação Legislativo.

Através do questionário de coleta de dados apresentado à Fundação Pró-memória, observa-se que o homenageado foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba. Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2022.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 4568/2022  
24/11/2022 - 10:58  
PL 217/2022

Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2022.  
Ofício GV nº 102/2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear o **Sr. AMADEU GIATTI**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário e dados biográficos em anexo. Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação da atual Rua 04 (quatro), do Jardim Bom Sucesso — Indaiatuba — SP.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador

  
Rosângela Alves da Silva  
Assistente Administrativa  
Serviços Públicos  
RG: 19.143.714-1



PROT-CMI 4568/2022  
24/11/2022 - 10:58  
PL 217/2022

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 083/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

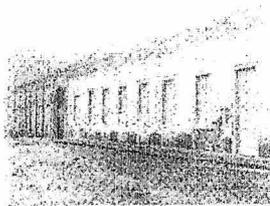
**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 102/2022 do **Sr. Sérgio José Teixeira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Amadeu Giatti**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 10 de novembro de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto



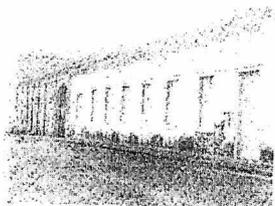
## FUNDAÇÃO PRÓ- MEMÓRIA DE INDAIATUBA

### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

#### QUESTIONARIO DE COLETA DE DADOS

- 1- Nome: Amadeu Giatti
  
- 2- Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 11/02/2016 (Indaiatuba/SP)
  
- 3- Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): 25/05/1927 (Capivari/SP)
  
- 4- Profissão: Funcionário publico aposentado (Saae)
  
- 5- Período de residência em Indaiatuba: 89 anos
  
- 6- Escolaridade: Até a 4º série do ensino fundamental
  
- 7- Estado Civil: Casado
  
- 8- Nome do Cônjuge: Maria Cuciulli Giatti
  
- 9- Nome dos filhos: Lourdes Aparecida Giatti Pavan
  
- 10- Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde exerceu e

em que se destacou) Trabalhou na cerâmica de Indaiatuba por uns 7 anos, em seguida na Prefeitura com a carrocinha na cidade, bem como outros serviços. Quando surgiu o SAAE foi transferido, se destacando tornando-se encarregado e concluindo com sua aposentadoria. Mesmo aposentado, até meados de 2012, ele é chamado para ajudar nas instalações de encanamentos na cidade, pois sabia com exatidão cada registros e outras particularidades. (Registro na Prefeitura 11/06/1957 até sua aposentadoria)



## FUNDAÇÃO PRÓ- MEMÓRIA DE INDAIATUBA

- 11- Atividades associativas e de classe (entidade filantrópicas às quais pertenceu): Não participou.
- 12- Atividades políticas: Não exerceu, mas sempre gostou e participava dos eventos, até mesmo naquela época fazia a guarda da prefeitura nas eleições.
- 13- Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:  
Teve a homenagem de Cidadão Indaiatubano em 2013 e a homenagem do SAAE do aniversário dos 40 anos.
- 14- Participação na vida do município de Indaiatuba:
- 15- Existência de arquivo pessoal a ser doado a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: Carteira de trabalho
- 16- Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
- 17- Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: Robson Camilo Pavan, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, à Rua 13 de Maio, nº 110, Apto 75A, Centro, Indaiatuba/SP. contato celular (19) 9 8875 0777 (Pavan)

Indaiatuba, 07 de Julho 2022



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, JOSE ROBERTO EFFORE  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Técnico em Contabilidade  
Residência: Rua Cerqueira César, nº 439, Centro, Indaiatuba/SP  
Telefone fixo e celular: (19) 9.7402 - 4987

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Amadeu Giatti, há 30 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 07 de Julho de 2022

Ass.:



### Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

#### DECLARAÇÃO

Eu, Luís Domênico Grotti  
 Nacionalidade: Brasileiro  
 Estado Civil: Divorçado  
 Profissão: Analista de Sistema  
 Residência: Alberto Santos Dumont, 1076, Indaiatuba  
 Telefone fixo e celular: 19-99503 0088

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Amadeu Grotti há 40 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 07 de Julho de 2022

Ass. \_\_\_\_\_



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Robson Camilo Pavan  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Técnico em Contabilidade  
Residência: Rua 13 de Maio, nº 110, Apto. 75A, Centro, Indaiatuba/SP  
Telefone fixo e celular: (19) 9.8875 - 0777

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Amadeu Giatti, há 38 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 07 de Julho de 2022

Ass.: [Assinatura]

PA. 12674



MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

090933

# Carteira Profissional

## A CARTEIRA PROFISSIONAL 090933

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) Alexandre Marcondes Filho.



POLEGAR DIREITO



Número 90933 Série 99

Assinatura do portador  
Marcondes

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



3562

Número 045417

*Alexandre Marcondes Filho*  
ASSINATURA DO PORTADOR